

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1694 de 21/10/05

DECRETO Nº 11.891/05  
de 11 de outubro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor  
de R\$ 3.111.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de  
2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 3.111.000,00 (Três Milhões, Cento e Onze Mil Reais), destinado a suplementar as  
seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                                                                       |              |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO<br>MUNICIPAL DE SAÚDE<br>SECRETARIA GERAL |              |
| 60.10              |                                                                       |              |
| 60.10-1030121.2031 | Tarifas Diversas e Outros Encargos                                    |              |
| 60.10-339039       | Outros Serviços de Terceiros –<br>Pessoa Jurídica                     | 327.000,00   |
|                    | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO<br>ENCARGOS GERAIS                       |              |
| 80.10              |                                                                       |              |
| 80.10-0412202.2031 | Tarifas Diversas e Outros Encargos                                    |              |
| 80.10-339039       | Outros Serviços de Terceiros –<br>Pessoa Jurídica                     | 2.619.000,00 |
| 80.10-2884313.2021 | Serviços da Dívida Geral                                              |              |
| 80.10-469071       | Principal da Dívida Contratual Resgatado                              | 165.000,00   |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor  
de R\$ 2.784.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) por conta do  
superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da  
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                    |                                                                       |            |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO<br>MUNICIPAL DE SAÚDE<br>SECRETARIA GERAL |            |
| 60.10              |                                                                       |            |
| 60.10-1084313.2011 | Confissão de Dividas INSS, PASEP,<br>FGTS e IPSM                      |            |
| 60.10-329021       | Juros sobre a Divida por Contrato                                     | 327.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

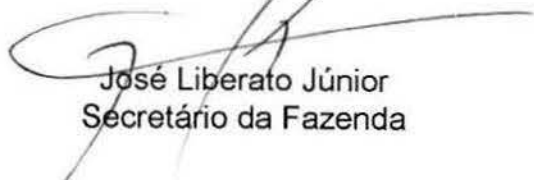
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de outubro de 2005.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

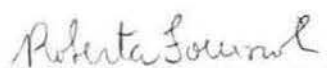


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos